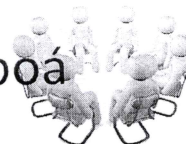


Conselho municipal de saúde de Itapoá

RUA DO PRÍNCIPE, 2169 - ITAPOÁ - SANTA CATARINA

EMAIL - cmsitapoa@gmail.com



RESOLUÇÃO CMS 68/2018 DATA 22/10/2018

Dispõe sobre a aprovação da autorização para o Município de Itapoá conceder subvenção social por meio de conveio visando firma parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde no Pronto Atendimento 24Hrs e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Itapoá/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 685 de 22 de Dezembro de 2016; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e consoante a deliberação plenária em sua centésima primeira reunião extraordinária realizada em 22/10/2018, e

CONSIDERANDO que o controle social é indispensável para a democratização na formulação de políticas públicas para a prestação de ações e serviços em saúde, direito fundamental do ser humano.

CONSIDERANDO a solicitação para alteração da Lei Municipal nº 727/2017 que autoriza o município de Itapoá a conceder subvenção por meio de convênio visando firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde na unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

CONSIDERANDO o término do contrato em vigência pactuado entre Município e Vidas previsto para fim de outubro/2018.

CONSIDERANDO que a autorização para o Município de Itapoá realizar repasse através de subvenção social, previa valor global de até R\$2.945.280,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais) em 12 (doze) parcelas.

CONSIDERANDO que a renovação por igual período prevê unicamente o repasse do INPC acumulado no ano, perfazendo total para renovação de R\$2.845.249,35 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme plano de trabalho apresentado, parte integrante da presente resolução e aprovação pelo plenário.

CONSIDERANDO a falha legislativa e necessidade de adequação para que se possa renovar o termo de convênio sem prejuízo da continuidade da prestação de serviços médicos na unidade de Pronto Atendimento 24 hrs, em que o PL 79/2018 pretende alterar o artigo 1º, §4º, que passara a vigorar com a seguinte redação: "A vigência do convenio será de 12 meses, podendo ser alterado e/ou renovado, através de Termo Aditivo, mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá, cujos valores nas renovações poderão ser corrigidos pelo INPC. (NR)"

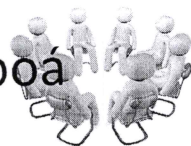
{ | }

fy

Ass:

Conselho municipal de saúde de Itapoá

RUA DO PRÍNCIPE, 2169 - ITAPOÁ - SANTA CATARINA
EMAIL - consitapo@ gmail .com



RESOLVE:

Art.1º

Comunicar que o Plenário APROVOU por unanimidade a alteração do artigo 1º, §4º da Lei 727/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação: ***“A vigência do convenio será de 12 meses, podendo ser alterado e/ou renovado, através de Termo Aditivo, mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá, cujos valores nas renovações poderão ser corrigidos pelo INPC. (NR)”***

Art.2º

Autoriza o Município de Itapoá, através da Secretaria de Saúde a renovar o termo de convênio, visando a parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde no Pronto Atendimento 24Hrs e dá outras providências, pelo valor total de R\$2.845.249.35 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais.

Art.3º

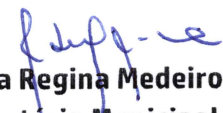
Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Itapoá, 23 de outubro de 2018

Resolução 68/2018 – 71ª Reunião Extraordinária


Elaine Cristina Alves

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Sandra Regina Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Data Publicação da Resolução	Decreto de Homologação	Data e nº da Publicação Decreto
	Nos termos do artigo 10, V, 685/2016	